

LINHA DO TEMPO: COLEGIADO DE FÍSICA

ANO	ATO LEGAL	EMENTA	OBSERVAÇÕES
1996	Resolução CONSEPE nº 29/96, de 04 de setembro de 1996. Reitora: Anaci Bispo Paim	Aprova o Projeto do Curso de Licenciatura em Física da Universidade Estadual de Feira de Santana.	Aprova o projeto do Curso, com carga horária de 2930 horas e 30 vagas anuais.
1996	Resolução CONSU nº 08/96, de 10 de setembro de 1996. Reitora: Anaci Bispo Paim.	Autoriza a criação do Curso de Licenciatura em Física na Universidade Estadual de Feira de Santana.	O artigo 1º autoriza a criação do Curso de Física na UEFS.
1997	Resolução CONSEPE nº 77/97, de 18 de dezembro de 1997. Reitora: Anaci Bispo Paim	Altera a estrutura curricular do Curso de Licenciatura em Física da UEFS.	Altera a creditação e carga horária das disciplinas: Física Geral e Experimental I, II, III e IV. Altera a estrutura geral do Currículo do Curso de Licenciatura em Física, modificando a carga horária e creditação das disciplinas nucleares, currículo mínimo, obrigatórias e optativas. Adequa a creditação e pré-requisito das disciplinas optativas que compõem a matéria Física-Matemática.
1999	Resolução CONSU nº 08/99, de 14 de julho de 1999. Reitora: Anaci Bispo Paim	Autoriza a criação do Curso de Bacharelado em Física na Universidade Estadual de Feira de Santana.	O artigo 1º autoriza a criação do Curso.
1999	Resolução CONSEPE 13/99 de 02 de fevereiro de 1999. Reitora: Anaci Bispo Paim.	Altera a exigência de pré-requisitos de disciplinas do Curso de Licenciatura em Física: EXA 407 – Química Geral – sem pré-requisito; EXA 129 – Geometria Analítica – Sem pré-requisito; EXA 138 – Introdução a Informática – Sem – pré-requisito.	Altera a estrutura da Disciplina Optativa EXA 323 Introdução a Astronomia.
1999	Resolução CONSEPE 17/99 de 27 de abril de 1999.	Amplia de 30 para 40 vagas do curso de Licenciatura em Física da Universidade	Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

	Reitora: Anaci Bispo Paim	estadual de Feira de Santana. Altera a oferta do referido curso no Processo Seletivo de acesso ao Ensino Superior, passando a ser semestral.	
1999	Resolução CONSEPE 37/99 de 29 de junho de 1999. Reitora: Anaci Bispo Paim	Cancela a disciplina Física Geral e experimental I-E, ministrada pelo Professor Jailton Caetano de Souza aos alunos do 1º semestre Curso de Engenharia de Alimentos, semestre 99.1 Determina que a disciplina seja ministrada em período letivo especial.	Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
1999	Resolução CONSEPE 41/99 de 08 de julho de 1999. Reitora: Anaci Bispo Paim	Aprova o Projeto do Curso de Bacharelado em Física da Universidade Estadual de Feira de Santana.	Aprova o Projeto do Curso com carga horária 3.180 h e 40 vagas semestrais.
1999	Resolução CONSEPE 51/99 de 08 de julho de 1999. Reitora: Anaci Bispo Paim	Aprova a nova grade curricular do Curso de Licenciatura em Física da Universidade Estadual de Feira de Santana.	A Resolução será aplicável a partir do semestre 1999.1; A nova grade é apresentada na Resolução.
2001	Resolução CONSEPE nº09/2001, de 19 de março de 2001. Reitora: Anaci Bispo Paim	Determina o aproveitamento de disciplinas.	Determina, a partir do 2º semestre de 2000, o aproveitamento das disciplinas nucleares cursadas pelos alunos nos anos de 1997 e 1998 e que não fazem parte dos atuais currículos de Licenciatura e Bacharelado como Atividades Complementares, guardando para isso as respectivas cargas horária.
2001	Resolução CONSEPE nº 10/2001, de 19 de março de 2001. Reitora: Anaci Bispo Paim	Altera o Currículo das Habilitações na Licenciatura e no Bacharelado em Física e dá outras providências.	Altera a natureza das disciplinas: Introdução à Astronomia que era disciplina complementar optativa passa a ser obrigatória do 7º semestre; Astronomia I: Astronomia Fundamental e Instrumentação em Astronomia que era Complementar Obrigatória do 7º semestre, passa a

			<p>ser disciplina Complementar Optativa.</p> <p>Altera os pré-requisitos de algumas disciplinas pertencentes aos currículos das Habilitações em Licenciatura e Bacharelado em Física.</p> <p>Institui, em caráter obrigatório, nos currículos de Licenciatura e Bacharelado em Física as Atividades Complementares com carga horária de 200 horas e o TCC a ser desenvolvido em forma de Monografia.</p> <p>Torna equivalente a disciplina EDU 608-Variáveis Educacionais e Pedagógicas em Educação em Ciências com FIS 706-Variáveis Educacionais e Pedagógicas em Ensino de Física.</p> <p>Exclui da composição curricular do Curso de Licenciatura em Física a disciplina obrigatória Introdução a Educação, passando a mesma a Complementar.</p> <p>Inclui Física Matemática I e II como de natureza currículo mínimo na estrutura curricular do Bacharelado em Física.</p> <p>Altera a estrutura geral do Currículo do Curso de Licenciatura e Bacharelado em Física, modificando a carga horária e creditação das disciplinas do currículo mínimo, complementar obrigatória, complementar optativa, atividades complementares e currículo pleno.</p>
2002	<p>Decreto nº 8355, de 31 de outubro de 2002.</p> <p>Governador Otto Alencar</p> <p>Secretária de Educação: Ana Lúcia Barbosa</p> <p>Castelo Branco</p>	<p>Reconhece, por um período de dois anos, o Curso de Física com habilitações em Licenciatura e Bacharelado, da Universidade Estadual de Feira de Santana</p>	<p>Parecer CEE187/2002</p> <p>Oferta de 80 vagas anuais</p>

2002	Resolução CONSEPE 104/2002, de 13 de dezembro de 2002. Reitora: Anaci Bispo Paim	Extingue dos quadros curriculares dos Cursos de Licenciatura da UEFS algumas disciplinas ofertadas pelo Departamento de Educação.	A disciplina EDU 106- Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º e 2º grau fica extinta dos Cursos: História, Vernáculas, Geografia, Educação Física, Física. A disciplina EDU 107- Estrutura e Funcionamento da Educação Básica fica extinta do Curso de Ciências Biológicas. A disciplina EDU 109- Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio fica extinta dos Cursos: Espanhol, Inglês e Francês. A disciplina EDU 110- Política Educacional e Organização da Educação Básica e Superior fica extinta do Curso de Matemática. As disciplinas extintas serão substituídas por EDU 114-Política e Gestão Educacional...
2003	Resolução CONSEPE nº 52/2003, de 04 de julho de 2003. Reitor: José Onofre Gurjão Boavista da Cunha	Estabelece normas de regulamentação da oferta do curso de Física, nas modalidades Licenciatura e Bacharelado, desta Universidade, em aditamento à Resolução CONSEPE 058/2000.	O aluno que, a partir da 5ª matrícula, desejar optar por uma das modalidades, deverá manifestar-se perante o Colegiado do Curso de Física no semestre anterior à efetivação da mesma. O aluno que já tenha optado por uma das modalidades, poderá matricular-se na outra, como 2ª opção, desde que seja priorizada a matrícula nas disciplinas da 1ª opção e haja disponibilidade de vagas. O aluno que desejar cursar concomitantemente as duas modalidades deverá requerer via formulário ao Colegiado.
2004	Resolução CONSEPE nº36/2004, de 28 de julho de 2004. Reitor: José Onofre Gurjão Boavista da Cunha.	Aprova a reformulação Curricular dos Cursos de Licenciatura e Bacharelado em Física.	Aprova a reformulação Curricular, na forma de Projeto que integra a resolução.

2005	Resolução CONSEPE nº 14/2005, de 10 de fevereiro de 2005. Reitor: José Onofre Gurjão Boavista da Cunha.	Amplia a oferta de disciplinas optativas para o Curso de Graduação em Física, nas modalidades Licenciatura e Bacharelado.	Todas as disciplinas dos cursos de Graduação da UEFS são ofertadas como optativas.
2005	Resolução CONSEPE nº 17/2005, de 11 de fevereiro de 2005. Reitor: José Onofre Gurjão Boavista da Cunha	Dispõe sobre a desativação dos currículos do curso de Física nº 317, 316(bacharelado) e 315(licenciatura) e a implantação do currículo novo.	<p>Implanta no semestre 2004.2 o primeiro semestre do currículo novo, nas modalidades Licenciatura e Bacharelado.</p> <p>Permite aos alunos dos currículos antigos, número 315,316 e 317, matricular-se nos componentes curriculares do currículo novo, conforme opção declarada pelo aluno, respeitando o limite de vagas e o escalonamento estabelecido.</p> <p>Proceder à desativação dos demais semestres, conforme tabela presente na resolução.</p> <p>Não permite transferências internas e externas para os currículos antigos do curso de Física.</p> <p>Os alunos em débito com as disciplinas do semestre desativado serão transferidos automaticamente para o currículo novo.</p> <p>Só permite o reingresso e/ou reintegração, para efeito de integralização do curso, nos semestres ainda não desativados no currículo antigo.</p> <p>Permite aos alunos que ingressaram no curso nos períodos anteriores a 2004.2 requererem a transferência para o currículo novo...</p> <p>Oficializa, a partir do semestre 2004.2, a equivalência entre as disciplinas dos currículos novos as dos antigos, conforme tabela apresentada na resolução.</p>
2006	Resolução CONSEPE nº 24/2006, de 28 de março	Estabelece a quebra de pré-requisito das	Exclui os pré-requisitos EXA 121- Cálculo IV e FIS

	de 2006. Reitor: José Onofre Gurjão Boavista da Cunha	disciplinas optativas do Curso de Física.	305-Mecânica Estatística, da disciplina optativa FIS 305-Introdução à Física do Estado Sólido I
2006	Resolução CONSEPE nº 94/2006, de 13 de julho de 2006. Reitor: José Onofre Gurjão Boavista da Cunha	Estabelece quebra de pré-requisitos da disciplina EXA 196 Introdução à Informática F, dos Cursos de Licenciatura em Física 319 e 320.	Exclui o pré-requisito EXA 195 Álgebra Linear F, da disciplina EXA 196 Introdução à Informática F.
2006	Resolução CONSU 034/2006, de 20 de julho de 2006 Reitor: José Onofre Gurjão Boavista da Cunha	Estabelece reserva de vagas, para os cursos de graduação da UEFS, para grupos historicamente excluídos, realizada através de processo seletivo de acesso ao ensino superior	50% das vagas de cada curso serão reservadas (mediante processo seletivo de acesso ao ensino superior) aos candidatos que tenham cursado todo o ensino médio e pelo menos dois anos do ensino fundamental nas séries finais (5º a 8º série) em escola pública. 80% das vagas reservadas deverão ser ocupadas, seguindo a ordem de classificação, por candidatos que se declararem negros. Além das vagas previstas no edital serão reservadas duas vagas a mais para membros de grupos indígenas e ou comunidade quilombola.
2006	Resolução CONSEPE nº 130/2006, de 22 de setembro de 2006. Reitor: José Onofre Gurjão Boavista da Cunha.	Dispõe sobre modificações na resolução CONSEPE 17/005.	Altera alguns Artigos e respectivos Parágrafos da Resolução CONSEPE 17/2005, que passam a ter outra redação: 6º, 8º, 9º, 10º.
2006	Decreto Estadual nº 10.129, de 24 de outubro de 2006 Governador: Paulo Souto Secretária de Educação: Anaci Bispo Paim	Renova o reconhecimento do Curso de Licenciatura e Bacharelado em Física, da Universidade Estadual de Feira de Santana.	O Artigo 1º renova o reconhecimento do Curso na forma do Parecer CEE 364/2006.
2006	Resolução CONSEPE nº 140/2006, de 24 de outubro de 2006. Reitor: José Onofre Gurjão Boavista da Cunha	Dispõe sobre o controle de co-requisito das disciplinas do curso de Física.	Estabelece a retirada, do controle do sistema de matrícula da UEFS, dos co-requisitos das disciplinas Física Experimental I, II, III e IV.
2006	Resolução CONSU nº 46/2006, de 29 de novembro de 2006	Altera a seção V do regimento geral da UEFS que trata da verificação de	Altera a seção V do regimento geral da UEFS

	Vice-Reitora: Évila de Oliveira Reis Santana	aprendizagem.	
2007	Resolução CONSEPE 004/2007 de 11 de janeiro de 2007.	Aprova a oferta de disciplinas no Curso Suplementar em período Letivo Extraordinário do Semestre 2006.1.	Oferta para os seguintes cursos: Administração, Direito, Ciências Contábeis, Ciências Biológicas, pedagogia, Letras Vernáculas e Estrangeiras, Letras com Francês, Matemática, Ciências Farmacêuticas e Física.
2008	Resolução CONSEPE nº 058/2008, de 30 de abril de 2008. Vice-Reitor: Washington Almeida Moura.	Realiza adequação curricular do Curso de Licenciatura em Física excluindo e criando disciplinas.	Aprova as adequações curriculares do Curso de Licenciatura em Física, curso 319, a serem implementadas a partir do semestre 2007.2. O Curso passa a ter duração mínima de nove semestres. A resolução traz os anexos I, II, III, IV, que apresentam disciplinas excluídas, criadas ou reativadas, tabela de equivalência e ementa das disciplinas novas e/ou reativadas,
2008	Resolução CONSEPE nº 059/2008, de 30 de abril de 2008. Vice-Reitor: Washington Almeida Moura	Modifica o primeiro semestre do Curso de Bacharelado em Física excluindo e criando disciplina.	Introduz a disciplina Fundamentos de Física em substituição à Introdução à Prática em Ensino de Física, que será excluída.
2008	Resolução CONSEPE nº 153/2008, de 30 de setembro de 2008. Reitor: José Carlos Barreto de Santana	Torna equivalentes disciplinas do Curso de Graduação em Física e disciplinas correlatas de outros cursos da UEFS.	Apresenta tabela de equivalências de disciplinas.
2008	Resolução CONSEPE nº 159/2008, de 07 de outubro de 2008. Reitor: José Carlos Barreto de Santana	Exclui e inclui disciplinas como pré-requisitos.	A disciplina FIS 400-Introdução à Astronomia deixa de ter como pré-requisito FIS 640-Física Moderna I e passa a ter FIS 653-Física Geral e FIS 663-Física Experimental.
2009	Resolução CONSEPE nº 053/2009, de 30 de abril de 2009. Reitor: José Carlos Barreto de Santana	Regulamenta a mudança de modalidade, Licenciatura e Bacharelado, do Curso de Física da UEFS.	A partir do 2º semestre o estudante poderá solicitar mudança de modalidade (Licenciatura ou Bacharelado) no Curso.
2009	Resolução CONSEPE nº 054/2009, de 30 de abril de 2009.	Estabelece normas para a oferta do Estágio Curricular Supervisionado	Regulamenta a oferta de Estágio como componente obrigatório para o Curso.

	Reitor: José Carlos Barreto	como componente curricular no curso de licenciatura em Física.	O limite máximo por turma será de 15 vagas. Baseado na resolução CNE/CP 02, de 19 de fevereiro de 2002, estabelece critérios para dispensa do componente curricular Estágio Supervisionado em Física I, para discentes que estiverem em atividade docente.
2010	Decreto nº 12.086 de 04 de maio de 2010 da Bahia. Governador: Jaques Wagner. Secretário de Educação: Osvaldo Barreto Filho	Renova o reconhecimento do Curso de Licenciatura e de Bacharelado em Física, ministrado pela Universidade Estadual de Feira de Santana.	Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Licenciatura e de Bacharelado em Física, ministrado pela Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS, com carga horária de 2.542 horas para o Bacharelado e de 3.141 horas para a Licenciatura, com 80 vagas anuais, pelo período de cinco anos, na forma do Parecer CEE nº 73/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de 27 e 28 de março de 2010.
2010	Resolução CONSEPE 135/2010, de 12 de julho de 2010. Reitor: José Carlos Barreto de Santana	Altera o CAPUT do Artigo 16, da Resolução CONSEPE 149/2009, que estabelece o Regimento de Estágios Curriculares Obrigatórios dos Cursos de Licenciatura.	Os discentes que estiverem em atividade docente, em efetiva regência de classe, com no mínimo dois anos ininterruptos no Ensino Fundamental-3º ou 4º ciclo- ou com, no mínimo, dois anos ininterruptos no Ensino Médio; poderão ter carga horária dos componentes de Estágio Obrigatório reduzida, após parecer da Coordenação Geral de Estágio, homologado pelo Colegiado do Curso.
2010	Resolução CONSEPE 195/2010, de 08 de novembro de 2010. Reitor: José Carlos Barreto de Santana	Estabelece critérios para cursar a segunda modalidade do Curso de Física-Licenciatura e Bacharelado e dá outras providências.	A resolução traz o período para solicitação, a obrigatoriedade de cursar pelo menos uma disciplina com aproveitamento, a necessidade de solicitar dispensa das disciplinas cursadas em uma das modalidades, etc.
2010	Resolução CONSEPE 213/2010, de 25 de novembro de 2010.	Altera a Resolução CONSEPE 031/2009, que aprova a inclusão da	A resolução traz as alterações dos artigos 1º, 2º, 3º e 4º.

	Reitor: José Carlos Barreto de Santana	Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS, como componente curricular obrigatório para todos os cursos de formação de professores para o exercício do magistério, e optativo para os cursos de graduação na modalidade de bacharelado, ofertados pela UEFS.	
2010	Resolução CONSEPE 232/2010, de 16 de dezembro de 2010. Reitor: José Carlos Barreto de Santana	Torna equivalentes disciplinas do Curso de Licenciatura em Matemática e disciplinas correlatas do curso de Graduação em Física da UEFS.	A resolução traz no Anexo uma Tabela com as disciplinas equivalentes.
2011	Resolução CONSEPE nº 035/2011, de 18 de março de 2011 Reitor: José Carlos Barreto de Santana	Cria o componente curricular obrigatório FIS 715 – elaboração do Projeto de trabalho Acadêmico de Final de Curso, nos Currículos dos Cursos de Licenciatura e Bacharelado em Física; Inclui o componente curricular obrigatório LET 808 – Libras noções básicas no Curso de Licenciatura em Física e como componente optativo no Curso de Bacharelado em Física; Altera o período da oferta semestral da disciplina FIS 712- Trabalho Acadêmico de Final de Curso , no Currículo do Curso de Licenciatura em Física e dá outras providências.	Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
2011	Resolução CONSEPE nº 036/2011, de 18 de março de 2011 Reitor: José Carlos Barreto de Santana	Estabelece regulamentos e normas para o Trabalho Acadêmico de Final de Curso para o Curso de Graduação em Física da UEFS.	Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

2011	Resolução CONSEPE 177/2011 01 de novembro de 2011 Reitor: José Carlos Barreto de Santana	Regulamenta o Programa de Mobilidade Estudantil dos Cursos de Graduação da UEFS para instituições estrangeiras e dá outras providências	Entende-se por mobilidade estudantil a permissão dada ao aluno de cursos de graduação regularmente matriculado na UEFS para cursar componentes curriculares em Instituição de Ensino Superior; Centros de Pesquisa ou congêneres estrangeiros. Critérios para a participação no Programa: Estar regulamente matriculado em curso de graduação da UEFS; ter integralizado com aproveitamento de pelo menos 40% da CH do Curso; Não ter concluído mais de 85% da CH total do curso; Ter desempenho acadêmico de acordo critérios definidos pela AERI e editais publicados; apresentar no seu plano de trabalho pelo menos 3 componentes curriculares da instituição anfitriã; ter a solicitação sido apreciada pelo Colegiado do curso
2011	Resolução CONSU nº 039/2011, de 28 de novembro de 2011 Reitor: José Carlos Barreto de Santana	Altera o regimento dos colegiados dos cursos de Graduação, revoga as resoluções CD 03/80, CONSU 01/83 e CONSU 07/1997 e dá outras providências	Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
2013	Resolução CONSEPE nº 103/2013, de 25 de julho de 2013 Reitor: José Carlos Barreto de Santana	Regulamenta a criação das comissões permanentes de avaliação dos cursos de graduação – CPAC (bacharelados e licenciaturas)	A CPAC tem como finalidade atuar junto ao colegiado do curso propondo e executando ações e instrumentos de avaliação do curso em todas as suas dimensões: projeto político-pedagógico, corpo docente, corpo discente, gestão e infra-estrutura. Sua composição será definida pelo Colegiado e o mandato dos representantes terá duração de 2 anos, podendo ser prorrogado por igual período, sem limite de recondução.

2014	Resolução CONSEPE 044/2014, de 21 de maio de 2014 Reitor: José Carlos Barreto de Santana	Altera a resolução CONSEPE 27/91, que estabelece as normas de matrícula da UEFS	Altera o parágrafo 2º do art. 4 que passa a ter a seguinte redação: para comprovar o tratamento de saúde, o aluno deverá apresentar laudo médico circunstanciado, contendo o CRM do médico
2014	Resolução CONSEPE 045/2014, de 21 de maio de 2014 Reitor: José Carlos Barreto de Santana	Altera a resolução CONSEPE 084/2009, que define como eletivo os componentes curriculares para os Cursos da UEFS	Define como eletivos os componentes curriculares realizados em cursos de graduação da UEFS que não estejam previstos na matriz curricular do curso de origem do requerente. O discente poderá cursar no máximo 5 componentes curriculares desde que não ultrapasse o limite de CH dos componentes curriculares optativos do seu curso.